

TERMO ADITIVO Nº 014/2023 ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021-SMS.G

PROCESSO N.º 6018.2021/0023826-6 ✓

PARTICIPANTES: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (“SPDM”).

OBJETO DO CONTRATO: Desenvolvimento de atividades, visando à execução de ações e serviços de saúde e hospitalares de forma continuada, na área de assistência e atividades desenvolvidas para o enfrentamento à **Pandemia Covid 19.** ✓

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência, para o período de 01/07/2023 a 31/07/2023, para atendimento a pacientes acometidos pela COVID-19, conforme a cláusula décima do Termo de Colaboração Nº 003/2021-SMS.G. ✓

VALOR TOTAL: R\$2.488.003,91 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, três reais e noventa e um centavos). Conforme Despacho Autorização SEI 086474120. ✓

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS/Fundo Municipal da Saúde**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por PMSP-SMS e, de outro lado, SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, , qualificada como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo Administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004) inscrito no CNPJ Nº 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 903878, situada a Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo, SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] residente e domiciliado, nesta Capital, denominada COLABORADORA, tendo como fundamento o art. 2, inciso VII; art. 16, parágrafo único; art. 30, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações através da



TERMO ADITIVO N° 014/2023 ao TERMO DE COLABORAÇÃO N° 003/2021-SMS.G

Lei Federal 13.204/2015 e, no art. 30, inciso II e art. 36 “caput” do Decreto Municipal n° 57.575/2016, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao TERMO DE COLABORAÇÃO N° 003/2021-SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento, conforme artigo 57 da Lei Federal 13.204/2015, altera o **TERMO DE COLABORAÇÃO N° 003/2021-SMS.G**, relativo ao processo SEI 6018.2021/0023826-6, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 PRORROGA-SE o prazo de vigência para o período de 01/07/2023 à 31/07/2023, pela cláusula décima do Termo de Colaboração 003/2021-SMS.G:

“10.1 – O prazo de execução e de vigência desta parceria corresponderá ao período do Decreto 59.283 de 16 de março de 2020, da Pandemia de Covid-19 no Município de São Paulo.” e Lei Federal n° 13.979 de 06 de fevereiro de 2020. Apoiada pelo art. 53 e incisos do Decreto Municipal n° 59.685/2020.

2.2 Em observância a mudança do perfil epidemiológico dos pacientes atualmente acometidos pela Covid19, e a variação na demanda para os leitos de enfermaria e de terapia intensiva adulto, fica estabelecida a prorrogação do Termo de Colaboração 003/2021-Hospital Lydia Storopoli, com a manutenção de 20 leitos de UTI e 30 leitos de enfermaria adulto para o período de **01/07/2023 a 31/07/2023**.

2.3 Os valores constantes no Plano de Trabalho, foram avaliados pela área técnica, conforme monitoramento dos casos e necessidade de ocupação dos leitos, conforme justificativa técnica e autorização da chefia de gabinete para execução, com os ajustes pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO

3.1 Fica estabelecido o orçamento global no valor de **R\$2.488.003,91 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, três reais e noventa e um centavos)** para o custeio do período de **01/07/2023 a 31/07/2023**, onerando a dotação orçamentária 84.10.10.302.3026.2.507.33508500.00.1.500.9001.0.

3.2 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2021-SMS**, no que não colidirem com o presente termo.

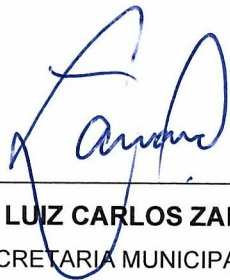


TERMO ADITIVO N° 014/2023 ao TERMO DE COLABORAÇÃO N° 003/2021-SMS.G

CLÁUSULA QUARTA

4.1 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 17 de julho de 2023.




LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

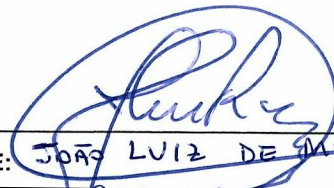



RONALDO RAMOS LARANJEIRA
DIRETOR PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO PAULISTA
PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA-SPDM

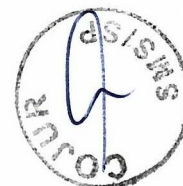
TESTEMUNHAS:



NOME: Ficy Rolim de Souza
CPF: 



NOME: JOÃO LUIZ DE MIRANDA Rocha
CPF: 



JUNDES paulista
Assistente de Gestão Política Plena
08. 437.112.1.01